



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO T.C. Nº 0701540-9
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA
PREFEITURA DO RECIFE- RECIPREV (EXERCÍCIO DE 2006)
INTERESSADA: SRA. ADA RODRIGUES DE SIQUEIRA
ADVOGADO:
RELATOR: CONSELHEIRO, EM EXERCÍCIO, ADRIANO CISNEIROS
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA
DECISÃO T.C. Nº 0715/08

Decidiu a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 17 de junho de 2008, CONSIDERANDO que não restaram comprovadas irregularidades graves o suficiente para comprometer a presente prestação de contas;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75 da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),
Julgar REGULAR, COM RESSALVAS, a presente prestação de contas da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores da Prefeitura do Recife – RECIPREV, relativa ao exercício financeiro de 2006.
Determinar que seja efetuada uma auditoria especial no RECIPREV para a verificação do descumprimento dos Acórdãos emitidos por esta Casa no julgamento das aposentadorias e pensões.

Mol/ML

